

**RESOLUÇÃO CIB Nº 553/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085992 / 2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, destinado ao apoio à implementação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Emenda Parlamentar nº 202539260003 de Transferência, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Anamã/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

**Considerando** a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população.

**Considerando** que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a qualidade da assistência prestada à população.

**Considerando** o Plano de Ação nº 09032025-2-085992/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.048498/2025-75 (SIGED)** que trata da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085992 / 2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, destinado ao apoio à implementação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Emenda Parlamentar nº 202539260003 de Transferência, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Anamã/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN, visto que a execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a





legislação vigente e será aplicado no objeto de execução 052 - Apoio a Implementação de Ações de Serviços de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085992 / 2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, destinado ao apoio à implementação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, Emenda Parlamentar nº 202539260003 de Transferência, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Anamá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 553/2025, datada de 18 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde

